



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOREIRA, 1276 — CEP 15.690 — FONE 6-2162

= LEI Nº77, DE 17 DE MARÇO DE 1978 =

(Dispõe sobre a elevação dos proventos de funcionários aposentados pela municipalidade).

DEMETRIO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã decretou em sua sessão ordinária do dia 15 de março de 1978 e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam elevados os proventos dos funcionários aposentados pela municipalidade, para a importância mensal de Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de abril do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de março de 1978

Demetrio Marques de Oliveira
Demetrio Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada por afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil local, na data supra.

João Agreli
João Agreli - Secretário